

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 03/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 03/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise altera a lei nº 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, que instituiu o vale-alimentação e vale-natalino e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Considerando a relevância de toda e qualquer política de valorização aos servidores e trabalhadores públicos, justifica-se a alteração dos valores do vale alimentação (concedida mensalmente) e vale-natalino (concedido somente no mês de dezembro).

Não há óbices jurídicos quanto a esse reajuste, pois a revisão de valores de benefícios está dentro da competência do Poder Executivo, com a devida aprovação da Câmara Municipal, respeitando os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pela legislação vigente.

O Projeto de Lei está em conformidade com os princípios constitucionais e legais. As alterações propostas são justas e adequadas ao contexto social e econômico, atendendo aos direitos dos servidores, especialmente das mulheres em licença-maternidade que agora terão direito ao recebimento durante o período de licença.

Recomenda-se, portanto, a tramitação do Projeto de Lei, sem quaisquer restrições ou emendas, por entender que ele cumpre todos os requisitos legais e constitucionais, além de ser uma medida importante para a melhoria das condições de trabalho e bem-estar dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Este é o parecer.

Capitão Leônidas Marques, 05 de fevereiro de 2025.


Cleverson Baron dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 03/2025.

Sala de Comissões, 05 de fevereiro de 2025.



Francisco Jair de Campos

Presidente


Cleverson Baron dos Santos

Relator


Revair José Rodrigues
Membro